

TOMBAMENTO DO CONJUNTO RESIDENCIAL DA MOOCA/IAPI PREFEITURA REGIONAL MOOCA					
Nº	IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS	ENDEREÇO	SETOR	QUADRA	LOTE
1	Bloco E 7	Rua Padre Benedito Maria Cardoso nº 201 com Rua Cassandoca s/nº com Rua Jerônimo de Mendonça s/nº	031	062	0019-7 a 0028-6, 0057-1, 0059-6,
2	Bloco E 8	Rua Padre Benedito Maria Cardoso nº 167 com Rua Jerônimo de Mendonça s/nº	031	062	0043-1 a 0045-6, 0047-2, 0048-0, 0051-0 a 0056-1, 0058-8, 0060-1 a 0063-4, 0065-0 a 0067-7, 0068-5 a 0072-3, 0075-8 a 0076-6, 0086-3, 0093-6 a 0095-2, 0097-9, 0102-9, 0103-7, 0105-3, 0106-1, 0109-6, 0118-5 a 0120-7, 0122-3, 0129-0, 0158-4, 0189-4 a 0192-4, 0195-9, 0200-9, 0207-6
3	Bloco F 10	Rua Padre Benedito Maria Cardoso nº 87 com Rua Jerônimo de Mendonça s/nº	031	062	0006-5 a 0018-9, 0031-6 a 0038-3, 0049-9, 0092-8, 0117-7, 0142-8 a 0145-2, 0154-1, 0156-8, 0174-6, 0178-9, 0180-0, 0198-3, 0202-5, 0208-4 a 0212-2
4	Bloco G 11	Rua Padre Benedito Maria Cardoso nº 51 com Rua Jerônimo de Mendonça s/nº	031	062	0081-2 a 0085-, 0104-, 0110- a 0112-, 0127-, 0135- a 0141-, 0147- a 0153-3, 0157-6, 0173-8, 0179-7, 0181-9, 0190-8, 0197-5, 0203-3 a 0204-1
5	Bloco H 12	Rua Padre Benedito Maria Cardoso nº 7 com Rua Jerônimo de Mendonça s/nº com Rua Catarina Braida nº 479	031	062	0039-1 a 0042-1, 0046-4, 0050-2, 0064-2, 0068-5, 0973-0 a 0074-1, 0077-4, 0091-1, 0101-0, 0123-1 a 0125-8, 0181-9, 0183-5
6	Bloco B 13	Rua Padre Benedito Maria Cardoso nº 20 com Rua Catarina Braida s/nº com Rua dos Trilhos s/nº	031	102	0011-2, 0013-9 a 0021-1, 0030-9 a 0031-7, 0033-3 a 0039-2, 0042-2, 0043-0, 0045-7 a 0047-3, 0059-7, 0078-3, 0102-1 a 0116-1, 0118-6, 0120-8 a 0122-4, 0132-1 a 0134-8, 0194-1 a 0197-6, 0216-6, 0219-0 a 0221-2
7	Bloco A 14	Rua Padre Benedito Maria Cardoso nº 82	031	102	0009-0, 0012-0, 0027-9 a 0029-5
8	Bloco C 15	Rua Padre Benedito Maria Cardoso nº 114 com Rua Tobias Barreto s/nº	031	102	0060-0 a 0073-2, 0075-9 a 0077-5, 0097-1 a 0099-6, 0101-1, 0108-9 a 0109-7, 0119-4, 0123-2 a 0125-9, 0131-3, 0178-1 a 0181-1, 0184-4, 0195-1 a 0196-8, 0204-2, 0208-5, 0211-5
9	Bloco A 16	Rua Padre Benedito Maria Cardoso nº 144 com Rua Tobias Barreto s/nº	031	102	0083-1 a 0084-8, 0100-3, 0127-5 a 0130-5, 0135-6 a 0155-0, 0182-8, 0186-0, 0200-1, 0205-0, 0210-7
10	Bloco D 17	Rua Padre Benedito Maria Cardoso nº 172 com Rua Tobias Barreto s/nº	031	102	0008-2, 0022-8 a 0026-0, 0032-5, 0040-6, 0041-4, 0050-3 a 0058-9, 0079-1 a 0085-6, 0107-0, 0126-7
11	Bloco D 18	Rua Padre Benedito Maria Cardoso nº 202 com Rua Cassandoca s/nº com Rua Tobias Barreto s/nº	031	102	0085-6 a 0096-1, 0160-7 a 0164-1, 0166-6 a 0167-4, 0183-6, 0208-5, 0191-7, 0217-4
12	Bloco A 6	Rua Jerônimo de Mendonça nº 165 com Rua Cassandoca s/nº	031	108	0116-7 a 0118-3, 0135-3 a 0162-0, 0176-0, 0180-9, 0210-5, 0203-1
13	Bloco A 5	Rua Jerônimo de Mendonça nº 137	031	108	0023-3 a 0031-4, 0085-3 a 0094-2, 0114-2, 0125-6 a 129-9, 0172-8 a 0173-6, 091-4, 0192-2, 0194-9, 0202-3, 0208-2
14	Bloco A 4	Rua Jerônimo de Mendonça nº 103	031	108	0018-7 a 0022-5, 0032-2 a 0035-7, 0062-4, 0064-0, 0065-9 a 0068-3, 0078-0 a 0084-5, 0104-3 a 0107-8, 0124-8, 0130-2 a 0132-9, 0177-9, 0207-4
15	Bloco A 3	Rua Jerônimo de Mendonça nº 75	031	108	0008-1 a 0013-6, 0015-2, 0016-0, 0017-9, 0044-6 a 0046-2, 0052-7, 0053-5, 0057-8, 0069-1, 0073-1, 0074-8, 0095-0 a 0096-9, 0119-1, 0123-1, 0133-7, 0136-1, 0137-1, 0174-4, 0181-7, 0184-1, 0187-6, 0206-6
16	Bloco A 2	Rua Jerônimo de Mendonça nº 49	031	108	0042-1 a 0043-8, 0047-0 a 0051-9, 0054-3 a 0056-1, 0072-1, 0109-4, 0112-2, 0115-9, 0120-5, 0163-9 a 0171-1, 0178-7, 0182-5, 0183-3, 0186-8, 0193-0, 0204-1, 0205-8
17	Bloco A 1	Rua Jerônimo de Mendonça nº 21 com Rua Catarina Braida	031	108	0036-5 a 0041-1, 0059-4 a 0061-6, 0070-5 a 0071-3, 0075-6 a 0077-2, 0099-3 a 0103-5, 0108-6, 0110-8 a 0112-4, 0121-3 a 0122-1, 0134-5 a 0135-3, 0179-5

Parágrafo Único – Fica definida a preservação dos blocos residenciais do Conjunto Residencial da Mooca, em sua volumetria e características arquitetônicas externas (revestimentos, esquadrias, vãos, cobertura e galeria formada por pilotis no térreo).

Artigo 2º - Definir como **área envoltória de proteção** do Conjunto Residencial da Mooca os seguintes imóveis:

a) Imóvel à Rua dos Trilhos nº 1823 com Rua Tobias Barreto, Setor 031 - Quadra 102 - Lote 0203-4 do Cadastro de Contribuintes da Secretaria Municipal da Fazenda (Agência do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS);

b) Imóvel à Rua Padre Benedito Maria Cardoso nº 479 com Rua Jerônimo de Mendonça, Setor 031 - Quadra 062 - Lote 0213-0 do Cadastro de Contribuintes da Secretaria Municipal da Fazenda (Área Livre existente no centro do Conjunto Residencial da Mooca).

Parágrafo Único – A altura máxima permitida para novas construções executadas nos lotes definidos como área envoltória é de 7,00 metros.

Artigo 3º - Excluir do tombamento definitivo os seguintes imóveis:

a) Imóvel à Rua dos Trilhos nº 1823 com Rua Tobias Barreto, Setor 031 - Quadra 102 - Lote 0203-4 do Cadastro de Contribuintes da Secretaria Municipal da Fazenda (Agência do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS);

b) Imóvel à Rua Padre Benedito Maria Cardoso nº 479, com face também para a Rua Jerônimo de Mendonça, Setor 031 - Quadra 062 - Lote 0213-0 do Cadastro de Contribuintes da Secretaria Municipal da Fazenda (Área Livre existente no centro do Conjunto Residencial da Mooca).

Artigo 4º - Quaisquer projetos ou intervenções no conjunto tombado deverão ser previamente submetidos à análise do Departamento do Patrimônio Histórico (DPH) e à aprovação do CONPRESP.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 4.129, DE 03 DE MAIO DE 2019
6016.2019/0022990-4
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o cronograma da Formação “Currículo da Cidade - Educação Infantil: Tempos, Espaços, Materialidades e Interações”, publicada no DOC de 25/04/19, página 29, por meio do Comunicado SME nº 328, de 24/04/19.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a dispensa das horas coincidentes à Formação “Currículo da Cidade - Educação Infantil: Tempos, Espaços, Materialidades e Interações”, aos Professores de Educação Infantil e Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, no efetivo exercício da regência, na conformidade do Comunicado SME nº 328, de 24/04/19.

Art. 2º A participação dos profissionais mencionados no artigo anterior dar-se-á mediante apresentação de anuência expressa da Chefia imediata, assegurado o atendimento aos bebês e às crianças e sem prejuízo das atividades na Unidade Educacional.

Art. 3º Caberá aos participantes da Formação atuar como multiplicadores, promovendo discussões e reflexões com suas equipes de trabalho.

Art. 4º Para fins da dispensa das horas de que trata esta Portaria, o professor, deverá apresentar, à Chefia imediata, comprovante de participação, no primeiro dia útil após cada formação.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 11 DE MAIO DE 2019

SEI 6016.2019/0019530-9

Altera a Instrução Normativa SME nº 8, de 11/04/19, que dispõe sobre as diretrizes para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o cumprimento do cardápio da alimentação escolar dos Centros de Educação Infantil e Creches da Rede Parceira da Cidade de São Paulo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, o caput do art. 2º, o artigo 3º, o inciso V do art. 7º e o caput do artigo 9º, da Instrução Normativa SME nº 8, de 11/04/19, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As Organizações deverão assegurar a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes bovinas, suínas, aves e peixes, frutas, legumes, verduras, ovos) e alimentos não perecíveis, se necessário, além de cumprir o cardápio escolar definido pela CODAE, realizar o armazenamento adequado, o controle, o preparo e a distribuição da alimentação escolar nos Centros de Educação Infantil/ Creches da Rede Parceira Cidade de São Paulo.”

“Art. 2º Compete às Organizações a aquisição dos gêneros alimentícios para a alimentação escolar, conforme segue:”

“Art. 3º A Organização e o diretor da unidade educacional deverão assegurar a qualidade na aquisição dos alimentos, baseando-se no Guia de Qualidade disponível no site da CODAE, bem como nas orientações contidas no Anexo 02 dessa Instrução Normativa.”

“Art. 7º Os cardápios elaborados pela CODAE deverão ser cumpridos pelas unidades educacionais, conforme segue:

...

V - Respeitar os horários das refeições para os alunos de acordo com o estabelecido no § 6º do art. 8º da Instrução Normativa SME nº 24.

“Art. 9º A Organização e o diretor da unidade educacional deverão zelar pela qualidade dos alimentos adquiridos, observadas as seguintes instruções:”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO SME

2015-0.088.894-6 - DRE – Pirituba-Jaraguá - Apuração Preliminar – Ressarcimento – À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. retro), que acolho e adoto como razões de decidir, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do processo sob o aspecto disciplinar, com fundamento no artigo 102, inciso II, do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2019-2-081

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SME/NUC.ADM_ATOS
2016-0.134.791-6 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO PIRITUBA JARAGUA
DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO - SME

2016-0.134.791-6 - EMEF IMPERATRIZ LEOPOLDINA - DRE PIRITUBA/JARAGUA - APURACAO PRELIMINAR - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 250 A 274 E 329, DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE PIRITUBA/JARAGUA AS FLS. 331 E 332, DA DIVISAO DE NORMALIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 333 A 335, E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2017-0.043.330-6 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAPELA DO SOCORRO
DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO - SME

2017-0.043.330-6 - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAPELA DO SOCORRO - APURACAO PRELIMINAR GESTAO CEU PARELHEIROS - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELO DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES AS FLS. 586/587, DA DIVISAO DE NORMALIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME A FL. 588 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2017-0.113.670-4 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO PIRITUBA JARAGUA
DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO - SME

2017-0.113.670-4 EMEI CARMEN DA SILVA DRE PIRITUBA/JARAGUA - APURACAO PRELIMINAR - FURTO - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 93 A 97 E 111, DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE PIRITUBA/JARAGUA A FL. 107 E 113, DA DIVISAO DE NORMALIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 114/115 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2017-0.120.632-0 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAMPO LIMPO
DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO SME

2017-0.120.632-0 E MEF CASARAO DRE CAMPO LIMPO - APURACAO PRELIMINAR - DENUNCIA DE VIOLENCIA CONTRA A CRIANCA - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR A FL. 63/64, 73 E 126, DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE CAMPO LIMPO AS FLS. 77 E 129, DA DIVISAO DE NORMALIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 131 A 134 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2017-0.167.090-5 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE ITAQUERA
DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO - SME

2017-0.167.0 90-5 - CEU EMEI FORMOSA - DRE ITAQUERA - APURACAO PRELIMINAR - INCENDIO NA SALA DE AULA N 08 - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 186 DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE ITAQUERA AS FLS. 190 A 192 VERSO, DA DIVISAO DE NORMALIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME EM FLS. 193 A 194 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2017-0.178.091-3 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAMPO LIMPO
PAGAMENTO

DESPACHO DO SECRETARIO - SME

2017-0.178.091-3- CEU EMEI CASA BLANCA DRE CAMPO LIMPO - APURACAO PRELIMINAR - BENS PATRIMONIAIS NAO ENCONTRADOS - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 145 A 150, DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE CAMPO LIMPO AS FLS. 31/32, DA DIVISAO DE NORMALIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 152 A 154 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2017-0.182.460-0 DIRETORIA DE EDUCACAO JACANA/TREMEMBE
DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO SME

2017-0.182.460-0 - E MEI PADRE ANCHIETA - DRE JACANA/TREMEMBE - APURACAO PRELIMINAR - SUSPEITA DE ABUSO A MENOR - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 82 A 84 E 96 A 99, DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE JACANA/TREMEMBE A FL. 111, DA DIVISAO DE NORMALIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 112 A 115 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2018-0.021.504-1 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SAO MATEUS
DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO - SME

2018-0.021.504-1 - CEI ANITA GARIBALDI DRE SAO MATEUS - APURACAO PRELIMINAR - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 110 A 119 DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE SAO MATEUS AS FLS. 121 A 127, DA DIVISAO DE NORMALIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME EM FLS. 128 A 130 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2018-0.030.164-9 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO PENHA
DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO - SME

2018-0.030.164-9- EMEF GUILHERME DE ALMEIDA - DRE PENHA - APURACAO PRELIMINAR - INVASAO E FURTO - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 130 A 132 DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE PENHA A FL. 134, DA DIVISAO DE NORMALIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 136 A 138 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2018-0.035.637-0 APM- EMEI ZUMBI DOS PALMARES
DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO - SME

2018-0.035.637-0- EMEI ZUMBI DOS PALMARES - DRE CAPELA DO SOCORRO - APURACAO PRELIMINAR - FURTO - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 108 A 112 DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE CAPELA DO SOCORRO AS FLS. 116/117, DA DIVISAO DE NORMALIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 119 A 121 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2018-0.053.747-2 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SAO MIGUEL
DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO - SME

2018-0.053.747-2 - CEI JD. VILA PEDROSSO - DRE SAO MIGUEL - APURACAO PRELIMINAR - QUEDA DE CRIANCA - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 72 A 75 DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE SAO MIGUEL AS FLS. 76 DA DIVISAO DE NORMALIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME EM FLS. 90 A 92 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

6016.2018/0080520-2

PORTARIA Nº 44, DE 22 DE ABRIL DE 2019

A Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Deliberação CME nº 03/97, e Indicação CME nº 04/97, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o novo Regimento Escolar do CEI CASA DOM GASTÃO, localizado na Rua Prates, 263- Bom Retiro, CEP 01121-000 São Paulo, mantido por Fundação Paulista de Assistência à Infância, CNPJ: 62.081.138/0001-10 autorizado, em caráter provisório, pela Portaria nº 122/16, DOC de 02/11/16, alterada pela de nº 176/18, DOC 29/12/18.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 123/16, DOC de 02/11/16, **RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOC DE 29/12/2018 – PÁG 12**

PORTARIA Nº 176, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:
Art. 1º O CEI CASA DOM GASTÃO, localizado na Rua Prates, 263 Bom Retiro, CEP 01121-000 São Paulo, mantido pela FUNDAÇÃO PAULISTA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA, CNPJ: 62.081.138/0001-10, .

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ

6016.2019/0024020-7

PORTARIA Nº 044, DE 02 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Regional de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no P.A. nº 2016-0.191.996-0, expede a presente Portaria:

Art. 1º O CEI LAR DOS ANJOS II, localizado na Rua Cirene de Oliveira Laet, nº 675 – Vila Nilo - SP, mantido pelo INSTITUTO LAR DOS ANJOS, CNPJ nº 15.495.704/0001-50, autorizado em caráter provisório, pela Portaria nº 52/17, DOC de 04/05/17, mantém sua autorização na conformidade do inciso II do §2º do art. 27 da Resolução CME nº 01/18, permanecendo com atendimento de crianças na faixa etária da Educação Infantil definido no Plano de Trabalho da instituição.

Art. 2º Esta Diretoria Regional de Educação continuará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 3º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que foram baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 4º O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art. 36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

6016.2019/0022932-7

PORTARIA Nº 001, DE 17 DE ABRIL DE 2019

A Diretora de Escola da EMEI Catulo da Paixão Cearense,